LEI N.º 3804-A

Projeto de Lei n.º 43/18
de autoria do
Vereador Higor Ferreira

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município o "Movimento Leia São Vicente", a ser realizado anualmente nos meses de abril, agosto e novembro.
Proc. n.º 27525/18

PEDRO GOUVÊA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica criado e passa a constar do Calendário Oficial do Município o "Movimento Leia São Vicente", a ser realizado anualmente nos meses de abril, agosto e novembro.

Art. 2.º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua publicação.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 18 de julho de 2018.

PEDRO GOUVÊA
Prefeito Municipal